



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

| | |
|----------------------|---------|
| Câmara de Vereadores | |
| Fl. | Rubrica |

14 01

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 15/08/2018

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 87/2018 “**Autoriza o Poder Executivo a repassar valores para a Associação Atlético Juniors de Futebol e dá outras providências.**”

Relatório:

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para realizar termo de fomento com a Associação Atlético Juniors de Futebol, através de auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com o objetivo de fomentar o esporte, possibilitando a inclusão social, melhorando as condições físicas, motoras, a qualidade de vida e o desempenho escolar de crianças e adolescentes.

Fundamentação:

As contribuições a entidades devem obedecer às regras de convênios previstas no artigo 116 da Lei nº 8666/93, Lei nº 13.019/2014 e ainda, a LC nº 101/2000.

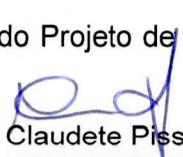
O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica. Assim, a autorização para subsidiar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

A Lei nº 13.019/2014 prevê que os termos de colaboração, fomento ou acordo de cooperação derivam de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, como no caso a Associação Atlético Juniors de Futebol.

O Projeto foi analisado pela Comissão de Seleção que emitiu parecer favorável e analisou a documentação necessária, conforme Ata anexada às fls. 10-13.

Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei apresentado.


Claudete Pissaiá
Assessora Jurídica
OASB/RS 79.121